



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.947 DE 07 DE ABRIL DE 1.998.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DER PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS A SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO DE ACESSO DA DESTILARIA CALIFORNIA À VIA LIGAÇÃO SP.425 - BASTOS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando colaboração na execução das obras e serviços de implantação e pavimentação do dispositivo de acesso à via ligação SP. 425 - Bastos.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:- Com a execução dos serviços de implantação e pavimentação do dispositivo de acesso à Destilaria Califórnia; Com o fornecimento de equipamentos e mão de obra.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão através de recursos próprios do município.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de abril de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. Fls 02

LEI Nº 1.947 DE 07 DE ABRIL DE 1.998.

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe do Gabinete

